



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.194, de 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.155, na Unidade Executora 02.06.04. FMS - Vigilância em Saúde, e abre um Crédito Suplementar Extraordinário, com recursos destinados pela União, conforme Portaria GM/MS nº 4.363 de 11/06/2024, no valor de R\$ 15.800,00, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Decreto Estadual nº 68.368, de 05 de março de 2024, e o Decreto Municipal nº 4.181, de 09 de maio de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir uma nova ação no orçamento vigente 2.155, na Unidade Executora 02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde, com recursos oriundos da União, Incremento Financeiro Emergencial de Custeio, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Portaria GM/MS nº 4.363 de 11/06/2024 e abre um Crédito Suplementar Extraordinário, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.04. Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.155 Incr. Fin. Emergencial de Custeio –
Portaria GM/MS nº 4.363

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 627

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 5.800,00

02.06.04. Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.155 Incr. Fin. Emergencial de Custeio –
Portaria GM/MS nº 4.363

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 628

Recurso – 05 Federal

Valor: R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 24 de junho de 2024.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal